



## FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

### EDITAL Nº 001.2017 DE PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social torna público o Edital Nº 001.2017 do Processo Seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu da **Faculdade Adventista Da Bahia** para o curso de Residência em Enfermagem Hospitalar no Hospital Adventista Silvestre (HAS). A Residência em Enfermagem Hospitalar está vinculada ao Programa de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional de Saúde e constitui-se em Ensino de Pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões que se relacionam com a saúde, sob a forma de Curso de Especialização. Está regulamentada pela Lei nº 11.129, pela Portaria Interministerial MEC/MS nº. 506 de 24/04/2008 e pelas normas da COREMU da FADBA.

### I DA DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA HABILITAÇÃO

**Art. 1** - Data, natureza legal do curso, número de vagas, local, funcionamento do curso, carga horária, prazo de validade do processo seletivo e formação e/ou habilitação.

#### § 1º - Da Faculdade Adventista da Bahia – CURSO DE RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

- a) Curso estabelecido conforme CNE/CES n. 01, de 08 de junho de 2007.
- b) Número de vagas: 12 vagas.
- c) Duração do Curso: 12 meses.
- d) Funcionamento do curso: O programa de Residência será realizado em regime de dedicação exclusiva.
- e) Carga Horária: 60 horas semanais (5 plantões de 12 horas), totalizando 3.000 horas.
- f) Local de realização: Hospital Adventista Silvestre, Ladeira do Ascurra, 274 - Cosme Velho, Rio de Janeiro - RJ.
- g) Prazo de validade do Processo Seletivo: um mês.
- h) Titulação: Especialista em enfermagem hospitalar com ênfase em saúde do idoso no formato de residência.

### II DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2** - O processo seletivo da Pós-Graduação Lato Sensu Edição 2017.1 da Faculdade Adventista da Bahia **para admissão ao curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência**, com sede em Cachoeira, Bahia, de agora em diante denominado simplesmente processo seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter um perfil de sua aptidão técnica e intelectual para o estudo em nível de pós-graduação, estando aberto aos que houverem concluído nos últimos dois anos ou estejam em vias de concluir o curso de Bacharel em Enfermagem nas Instituições de Ensino Superior: Faculdade Adventista da Bahia (FADBA) e Instituto Adventista Paranaense (IAP).

**Art. 3** - A inscrição para o processo seletivo se fará on-line, via internet e estará aberta no **horário de Brasília, a partir das 10 (dez) horas, do dia 15 ao dia 22 de setembro de 2017 às 20 (vinte) horas.**

**Art. 4** - Para a inscrição on-line via Internet, o candidato deverá acessar a Home Page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia->

§ 1º O link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezesete) horas das sextas-feiras às 20 (vinte) horas dos sábados.

§ 2º - O valor da inscrição é de **R\$ 70,00 reais** e não haverá devolução da taxa da inscrição ao candidato que requerer o reembolso.



## FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

§ 3º - Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na ficha de inscrição, não corrigidas nos prazos previstos.

§ 4º Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado em tempo hábil.

§ 5º - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, visual ou física, que exija condições distintas para realizar o exame do processo seletivo, deverá ser feita, além do processo regular do site, por meio do envio de um requerimento à Comissão Coordenadora do processo seletivo através do e-mail [coord.pos@adventista.edu.br](mailto:coord.pos@adventista.edu.br) até o dia **22 de setembro de 2017**. O formulário para requerimento encontra-se disponível em <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> Estes casos especiais só poderão ser atendidos no campus sede da instituição.

§ 6º - Na modalidade eletrônica (via Internet) ao clicar no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas no Edital do Ingresso ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

### III HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5** - As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e COREMU da FADBA.

**Parágrafo único** - O Resultado da homologação das inscrições no Processo Seletivo será divulgado pela internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> até o dia 25 de setembro de 2017.

### IV DA SELEÇÃO

**Art. 6** – O processo seletivo se dará em duas etapas, sendo a primeira uma avaliação teórica e a segunda uma entrevista.

**Art. 7 – Primeira etapa:** A avaliação teórica (Classificatória) constará de uma prova on-line com 20 (vinte) questões objetivas e de múltipla escolha.

**Parágrafo único** – A avaliação teórica do processo seletivo será realizada no dia **01 de outubro de 2017, das 14:00 horas às 17:00 horas** (horário de Brasília) na sede da Faculdade e nos locais credenciados e autorizados pela **Faculdade Adventista da Bahia**.

**Art. 8** - O exame teórico, cujo objetivo é avaliar os conhecimentos da graduação em enfermagem, abrangerá os conteúdos a seguir explicitados:

- a) Código de Ética e Lei do Exercício Profissional;
- b) História e processo de trabalho em enfermagem;
- c) Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas;
- d) Biossegurança nas ações de enfermagem: precauções, precauções universais, exposição a material biológico;
- e) Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização;
- f) Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão, infarto do miocárdio e parada cardiorrespiratória;
- g) Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo e administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, sinais vitais;
- h) Tratamento e prevenção de feridas;
- i) Atendimento em urgência e emergência no APH;
- j) Vigilância epidemiológica;
- k) Políticas públicas de saúde – SUS;



## FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

- l) Humanização dos serviços de saúde.

**Art. 09 - Segunda etapa:** Será constituída de entrevista individual com um representante da gerência de enfermagem do HAS, de um representante do departamento de Recursos Humanos do HAS e um representante docente do curso de enfermagem da unidade sede do exame.

**Parágrafo único** – A entrevista ocorrerá em data e local divulgado pelo site <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia-> e obedecerá a ordem classificatória da primeira etapa do processo seletivo naquela unidade de seleção.

**Art. 10** - Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame ou entrevista, com antecedência mínima de 1 hora.

§ 1º Devido à natureza do exame, não será permitida a sua realização fora dos locais indicados, exceto em casos especiais, a juízo da comissão.

§ 2º - O candidato somente entrará no local do exame com objetos de uso estritamente pessoal.

§ 3º - Não será permitido, quando da realização do exame, o uso de dicionário, relógio calculadora, aparelhos de comunicação, tais como celular, tablets, etc.

§ 4º - O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorrido no mínimo 30 minutos de seu início.

**Art. 11** - O candidato deverá comparecer ao local do exame munido de:

- a) Documento de identidade original ou documento com foto;
- b) Ficha de compensação bancária, com a devida comprovação de pagamento;

**Parágrafo único** - São considerados documentos para a identificação do candidato, apenas as cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; a cédula de identidade para estrangeiros e identidade profissional emitida pelos Conselhos de Classe.

**Art. 12** - Não será permitida a comunicação do candidato com os Fiscais para esclarecimentos referentes à questões da prova. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

**Art. 13** - Devido às características deste processo seletivo, não serão concedidas revisão do exame, vista ou recontagem de pontos.

### V DA CLASSIFICAÇÃO

**Art. 14** - O candidato que realizar a avaliação teórica do processo seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

**Art. 15** - O total de pontos do processo seletivo é de 100 pontos no máximo.

**Art. 16** - O total de pontos da primeira etapa do processo seletivo servirá como classificatório para segunda etapa.

**Art. 17** – A avaliação teórica mencionada acima será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, sendo que cada questão terá valor, para computo da nota, de meio (0,5) ponto; todas as questões terão somente uma alternativa correta.



## FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

**Parágrafo único:** A pontuação final será obtida a partir da soma simples do número de acertos multiplicado por 0,5.

**Art. 18** - A convocação para segunda etapa do processo seletivo será realizada a partir do dia **06 de outubro de 2017** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia>.

**Art. 19** - A divulgação da lista de aprovados no processo seletivo estará disponível a partir do dia **30 de outubro de 2017** através de listas afixadas na sede da Faculdade e pela Internet através da home page <http://www.adventista.edu.br/pos/aluno/selecao-em-residencia>, usando-se os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

### VI DA MATRÍCULA

**Art. 20** – Os candidatos selecionados deverão comparecer na Secretaria Geral do Campus da Faculdade Adventista da Bahia situada à BR 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Cachoeira – BA. Presencialmente ou através de representante munido de procuração das 08:30 às 17:00 horas no período de **22 a 26 de janeiro de 2018** para a entrega de toda a documentação exigida.

§ 1º Caso não sejam preenchidas as vagas, os classificados excedentes do processo seletivo serão convocados em 2ª chamada, e as matrículas **ocorrerão a partir de 01 de Fevereiro de 2017** (segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nas sextas-feiras das 8h às 11h30min, excluindo-se os sábados e domingos). Será dado o prazo de três dias, a partir da divulgação da lista de classificados excedentes, para estes efetuarem matrícula.

§ 2º Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. Perderá o direito à vaga aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula.

**Art. 21** - Por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar à Secretaria Geral da Faculdade Adventista da Bahia, além de 01 foto 3x4, uma cópia autenticada ou original acompanhados com cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação e/ou Certificado de Conclusão de Curso (Autenticado);
- b) Histórico Escolar da Graduação (Autenticado);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (Autenticado);
- d) Documento de identidade autenticado (caso o candidato(a) seja casado(a), apresentar o documento de identidade com o nome alterado, caso se aplique).
- e) CPF (Autenticado);
- f) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral (esta declaração poderá ser retirada no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br)).
- g) Certificado de reservista (Somente para selecionados do sexo masculino – até 45 anos);
- h) Comprovante de residência.

I – Os alunos estrangeiros deverão apresentar, além de uma foto 3x4, as seguintes cópias autenticadas ou originais acompanhados com a cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento/casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- b) Passaporte com visto de estudante;
- c) RNE;
- d) CPF;
- e) Comprovante de residência.

**§ 1º - No caso de candidato excepcional positivo que não possuir o diploma de conclusão da Graduação, a matrícula será realizada mediante a apresentação de declaração de matrícula com previsão de término. Nesse caso, o aluno terá até o dia 18 de janeiro de**



## FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

**2018 para apresentar o documento definitivo (histórico e diploma de conclusão da graduação), ou equivalente, caso o candidato não apresente o documento supracitado, a matrícula estará automaticamente suspensa.**

§ 2º - Se a matrícula não ocorrer na Faculdade Adventista da Bahia, o candidato deverá enviar via SEDEX para a Secretaria Geral uma procuração (Anexo I) juntamente com todos os documentos supracitados para o seguinte endereço: Br 101, Km 197, Estrada de Capoeiruçu, Caixa Postal 18, CEP 44300-000, Cachoeira/BA.

§ 3º - Após a efetivação da matrícula, os candidatos aprovados no curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência deverá assinar requerimento de matrícula e contrato de prestação de serviços educacionais.

§ 4º Os documentos postados após as datas definidas no artigo 20 deste edital serão automaticamente desconsiderados.

§ 5º Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo, fazendo uso de documentos falsos ou outros meios ilícitos.

**Art. 22 – O curso pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência terá início em 01 de Fevereiro de 2018.**

### VII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 23 -** A duração prevista para a realização do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência é de 12 meses, sendo o início previsto em Fevereiro de 2018 e término em Fevereiro de 2019.

**Art. 24 -** Este programa acontece através da parceria entre a Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), Instituto Adventista Paranaense (IAP), Centro Universitário Adventista de São Paulo (UNASP) e Hospital Adventista Silvestre (HAS).

**Art. 25 -** Os profissionais de saúde residentes receberão, mensalmente, a título Bolsa de Residência estipulada e financiada pelo Hospital Adventista Silvestre (HAS), atualmente o valor bruto de R\$ 1.000,00 (mil reais) além de alimentação e moradia.

**Art. 26 -** O Residente poderá ser desligado do Programa, em qualquer momento do curso, caso sua conduta esteja em desacordo com o que regulamenta a Legislação Nacional da Residência, a regulamentação institucional e o Regulamento do Curso ao qual está vinculado.

**Art. 27 -** Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do programa de pós-graduação Lato Sensu em Enfermagem Hospitalar no formato de Residência.

**Art. 28 -** Em casos de súbitos técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados na data estabelecida no artigo 19 deste Edital, a divulgação será realizada no dia **09 de novembro de 2017**.

**Art. 29 -** As presentes normas, devidamente aprovadas pela Comissão Coordenadora, entrarão em vigor na data de sua publicação.

**Cachoeira - BA, 13 de setembro de 2017.**

**Juan Choque Fernandez  
Diretor Geral da FADBA**



## **FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA**

A Faculdade é Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social  
Rodovia BR101 KM 197, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18  
Cachoeira – BA CEP 44300-000 tel. (75)3425-8152

### **ANEXO I**

### **PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE: Nome Completo do Aluno**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade: 0.000.000-0, CPF:000.000.000-00., residente e domiciliado na rua: **Informe aqui endereço completo.**

**OUTORGADO: Flávia Valéria Rocha Assis**, brasileira, maior, capaz, RG: 08763061-30 SSP/BA, residente na BR 101 – KM 197 – Estrada de Capoeiruçu – Cachoeira/BA.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, eu, o outorgante, nomeio e constituo o outorgado, como meu procurador, com poderes bastantes e expressos para efetuar a minha matrícula no curso de Pós-Graduação em **Metodologia do Ensino Superior** na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso junto à Faculdade Adventista da Bahia.

**Brasília/DF, 21 de dezembro de 2017.**

---

Assinatura do Outorgante